

Diario da Assembléa Constituinte

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I

TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1935

NUM. 47

Assembléa Constituinte de Sergipe

Acta da 58ª sessão da Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe

Presidente — *Pedro Diniz Gonçalves Filho.*

Secretarios — *Carvalho Barroso e Luiz Garcia.*

Presentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Luiz Garcia, Rodrigues Doria, Pedro Amado, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Lacerda Filho, Nyceu Dantas, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, José Sebrão, Manoel Rollemberg, Adroaldo Campos, Barretto Filho, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões e Moacyr Sobral (25), ausentes os deputados Orlando Ribeiro, Leite Netto, Esperidião Noronha, Carvalho Netto e Theophilo Barretto, havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão.

Lida e aprovada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

Não houve expediente.

Com a palavra, o deputado Barretto Filho fez referencias á paz do Chaco e á influencia da diplomacia brasileira na sua realização, requerendo se insira em acta um voto de rejubilamento por tal acontecimento.

O deputado Gentil Tavares, após expender considerações em torno do auspicioso acontecimento, se associa, em nome da minoria, ao requerimento do deputado Barretto Filho.

Submettido a votos da Assembléa, foi aprovado por unanimidade.

ORDEM DO DIA

constou da continuação da votação do Projecto de Constituição e emendas respectivas.

Novamente lida a emenda n. 70, que deixou de ser votada na sessão anterior, por falta de quorum, fallaram sobre a mesma os deputados Gentil Tavares, Barretto Filho, Luiz Garcia e Adroaldo Campos. Submettida a votação, foi aprovada.

O deputado Barretto Filho requer que se faça a votação das emendas restantes em tres grupos, um composto daquellas que foram unanimemente acceitas pela Commissão de Constituição, outro das que foram rejeitadas unanimemente, e um terceiro das que tiveram votos divergentes.

Sobre esse requerimento, fallaram os deputados Rodrigues Doria e Gentil Tavares. Submettido á votação, foi aprovado.

O deputado Rodrigues Doria enviou á Mesa a seguinte justificação de voto: "Declaro ter votado contra o requerimento do deputado Barretto Filho, por ser contrario ao § 2.º do art. 17 do Regimento".

Os deputados Alfredo Leite, Miguel Barbosa e Rodrigues Doria requerem a retirada das suas emendas, que tiveram parecer contrario da Commissão de Constituição,

e respectivamente de ns. 71, 73, 80, 90, 91, 121, 122, 123, 125, 129 e 94.

Em seguida, postas em votação todas as emendas que tiveram parecer favoravel da Commissão, foram aprovadas com os respectivos pareceres. Submettidas a votos as emendas que tiveram da Commissão parecer contrario, foram rejeitadas, sendo aprovados os pareceres.

Passando-se depois á votação das emendas que tiveram votos divergentes na Commissão, foi submettida a votos a emenda n. 71, que foi rejeitada.

Em votação o substitutivo da Commissão á emenda n. 75, foi o mesmo aprovado. Submettido a votos o substitutivo á emenda 76, foi aprovada. Em votação a emenda n. 77, foi rejeitada. Submettido a votos o substitutivo á emenda n. 82, foi aprovado. Em votação o substitutivo á emenda n. 108, foi aprovado. Em votação o artigo da emenda n. 117, foi aprovado. Em votação o parographo, foi rejeitado. Em votação o substitutivo á emenda n. 120, foi aprovado.

Em justificação de voto, fallaram os deputados Rodrigues Doria, Nyceu Dantas, Lacerda Filho e Gentil Tavares, sendo enviada á Mesa a seguinte declaração: "Declaramos ter votado pela acceitação integral da emenda 117, de autoria do deputado Leite Netto e pela rejeição da emenda 120, quer nos termos em que foi proposta pelo autor, o deputado Alfredo Rollemberg, quer nos termos do substitutivo da Commissão, por julgarmos o assumpto pertinente ao Regimento Interno da Côte de Appellação. Sala das sessões, em 15 — 6 — 935 — *Gentil Tavares, Manoel Nabuco, Pedro Amado, Nyceu Dantas, Lacerda Filho.*"

O deputado Gentil Tavares retirou a emenda n. 136, de sua autoria.

O deputado Manoel Rollemberg retirou a emenda numero 115, de sua autoria.

Por estarem prejudicadas, deixaram de ser submettidas a votação as emendas ns. 102 e 127.

Em seguida, estando votado o Projecto e todas as emendas apresentadas em segunda discussão, o presidente mandou enviar o referido Projecto e as emenda aprovadas á Commissão, afim de serem estas incorporadas áquelle, de accordo com o vencido.

Nada mais havendo a tratar, o presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia da sessão seguinte trabalhos de commissão.

Sala das sessões da Assembléa Constituinte de Sergipe, em Aracaju, 15 de Junho de 1935.

aa.) *Pedro Diniz Gonçalves Filho*, presidente.
Manoel de Carvalho Barroso, 1.º secretario.
Nyceu Dantas, 2.º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe, em Aracaju, 17 de Junho de 1935.

a) *Nelson Tavares da Motta*,
director.

Boletim do dia 17 de Junho de 1935

EXPEDIENTE

Presidente — *Pedro Diniz*Secretarios — *Carvalho Barroso e Nyceu Dantas.*

Presentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Nyceu Dantas, Orlando Ribeiro, Rodrigues Doria, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Manoel Rollemberg, Adroaldo Campos, Barretto Filho, Octavio Aragão, Quintina Diniz, José Ribeiro e Moacyr Sobral (15), ausentes os deputados Luiz Garcia, Pedro Amado, Leite Netto, Lacerda Filho, Esperidião Noronha, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Othoniel Dorea, Alfredo Leite e Luiz Simões.

Havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando para servir como segundo secretario, o deputado Nyceu Dantas, na ausencia do deputado Luiz Garcia.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada com uma rectificação pedida pelo deputado Manoel Rollemberg.

Foi lida a renuncia do deputado José Rodrigues da Costa Doria, ao cargo de presidente e de membro da Comissão de Constituição.

Com a palavra o deputado Barretto Filho, em nome da maioria e da Mesa, fez ao renunciante um appello no sentido de continuar s. excia. a prestar á Commissão e á Assembléa, os inestimaveis serviços de que são capazes a sua intelligencia, a sua cultura e a sua experiencia dos negocios publicos. A minoria secundou os conceitos e o appello do *leader*.

Occupou, então, a tribuna, o deputado Rodrigues Doria, para declarar que, embora perdurassem os motivos de saude que determinaram o seu pedido, contudo entregava a solução do caso ao *leader* da maioria, que, em face disto, sugeriu á Mesa que o indeferisse, o que foi feito pelo sr. presidente.

Não havendo materia para ordem do dia, o sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia da sessão seguinte o que occorrer.